



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNILATERAL, AO CONTRATO Nº 120/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.***

*I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres n.º 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pela Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, ajusta o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.*

*II - AMV DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à rod. Gov. Mário covas, quadra 01, lote 04, box 14, Padre Mathias – Cariacica/ES, inscrita no CNPJ/MF nº 14.559.760/0001-48 e Inscrição Estadual nº083.811.73-7*

*III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.*

*IV – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 287/2021 – Pregão Presencial nº 164/2021***

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

*1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo de alteração, a alteração da Cláusula Quarta – Do Valor, conforme documentação apresentada pela Gerência de Educação e Cultura, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a constar a seguinte redação:*

**“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”**

*4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 186.900,00** (cento e oitenta e seis mil e novecentos reais), correspondente ao acréscimo de 25% do item 034 (microcomputador compacto), perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 934.500,00** (novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais).*

*J*      *o*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO***

*2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.*

*Lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 01 (uma) via de igual teor e forma, a qual foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.*

Naviraí (MS), 01 de julho de 2022.

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
**Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas**  
**Conf. Decreto nº 006/2021**  
**Contratante**

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
**CPF 004.782.311-99**

  
**SUELI DE FREITAS PEREIRA**  
**CPF 489.052.401-00**